



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal torna público, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Prof. Oswaldo B. Duarte Filho, a abertura de inscrições para os Concursos Públicos para os empregos abaixo discriminados, a serem realizados por meio da “Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista ”Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP.

**I – Do Emprego e Vaga**

Concurso Público nº	Emprego	Vagas	Jornada de trabalho*	Vencimento Padrão **	Pré-Requisitos
322	Engenheiro – área Civil	Cadastro Reserva ***	40 horas semanais	R\$ 2.250,00	Curso Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente
323	Fonoaudiólogo	Cadastro Reserva ***	40 horas semanais	R\$ 1.839,00	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado de São Paulo
324	Médico Veterinário	1	40 horas semanais	R\$ 2.250,00	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo
325	Psicólogo	Cadastro Reserva ***	40 horas semanais	R\$ 1.839,00	Curso Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo
326	Técnico de Esportes	1	40 horas semanais	R\$ 1.839,00	Curso Superior Completo em Educação Física - Bacharelado e/ou Licenciatura ou Curso Superior em Esportes e Registro no Conselho Regional de Educação Física.
327	Técnico de Esportes – área Atletismo	2	40 horas semanais	R\$ 1.839,00	Curso Superior Completo em Educação Física - Bacharelado e/ou Licenciatura ou Curso Superior em Esportes e Registro no Conselho Regional de Educação Física.
328	Técnico de Esportes – área Handebol	1	40 horas semanais	R\$ 1.839,00	Curso Superior Completo em Educação Física - Bacharelado e/ou Licenciatura ou Curso Superior em Esportes e Registro no Conselho Regional de Educação Física.
329	Técnico de Esportes – área Ginástica Artística	1	40 horas semanais	R\$ 1.839,00	Curso Superior Completo em Educação Física - Bacharelado e/ou Licenciatura ou Curso Superior em Esportes e Registro no Conselho Regional de Educação Física.

\* Horário de trabalho flexível podendo ser utilizado períodos diurnos e/ou noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Administração.

\*\* Auxílio alimentação previsto na Lei 13130/03 incorporado ao vencimento padrão por força da Lei 13771/06.

\*\*\*Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelos editais nºs 275, 186 e 188, a convocação de candidatos habilitados neste edital para os empregos de Engenheiro – área Civil, Fonoaudiólogo e Psicólogo fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado pelos candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados ou ao término da validade dos referidos concursos.

**I.1. Das Atribuições Gerais dos Empregos**

**Engenheiro- área Civil:** Elaborar projetos de engenharia. Elaborar, a partir de projetos de engenharia civil, arquitetura e/ou urbanismo: especificações; levantamentos quantitativos de materiais, mão de obra, serviços e equipamentos; composição de preços e cronogramas físico-financeiros. Aplicar as normas, restrições,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

especificações e orientações previstas na ABNT, nas Leis Federal, Estadual e Municipal de Uso e Ocupação do Solo, no Código Sanitário Estadual, nas normas do Corpo de Bombeiros, nas Leis de Preservação Ambiental e no Código das Águas, na análise e para aprovação de projetos de engenharia civil, de arquitetura e urbanismo. Fiscalizar a execução de obras, verificando a obediência aos respectivos projetos, às normas técnicas, à legislação ambiental e à Legislação de Segurança do Trabalho e da Previdência Social. Executar medições parciais e finais de obras e respectivos relatórios. Executar outras tarefas de mesmo nível e complexidade. Programar e coordenar equipes de manutenção de serviços públicos.

**Fonoaudiólogo:** Integrar-se com equipe para qual for designado, participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala. Desenvolver ações de orientação, acolhimento, educação junto à família dos usuários. Participar de planejamento e execução de programas de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento as necessidades da população. Executar atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**Psicólogo:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) usuário(s) durante o processo de atendimento; realizar atendimento com crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos. Desenvolver ações de orientação, acolhimento, educação junto à família dos pacientes. Participar de planejamento e execução de programas de treinamento em serviço e capacitação de recursos humanos. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento as necessidades da população. Executar atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**Técnico de Esportes, Técnico de Esportes – área Atletismo, Técnico de Esportes – área Handebol, Técnico de Esportes – área Ginástica Artística:** Propor, coordenar, implementar, executar e avaliar projetos e programas sociais de práticas desportivas, de recreação e de lazer; ministrar atividades físico-desportivas e de lazer para crianças, jovens, adultos e idosos; propor, coordenar, implementar, executar e avaliar torneios, campeonatos e demais eventos de lazer. Desenvolver ações de promoção à saúde com enfoque na atividade física. Prestar cuidado a todos os agravos à saúde, em sua área de atuação, na perspectiva da Vigilância à Saúde. Realizar atendimento e procedimentos específicos em sua especialidade às crianças e adultos. Contribuir com a equipe na elaboração de planos de cuidado, com ênfase na prevenção e promoção à saúde, sem prejuízo das ações curativas e de reabilitação. Desenvolver e executar ações de cuidado observando a respectiva regulamentação profissional, as normas de segurança e higiene no trabalho, bem como as Rotinas e Protocolos estabelecidas nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Carlos. Desenvolver atividades de Educação em Saúde aos indivíduos, famílias e comunidades, locais, regionais e/ou municipal. Desenvolver ações de orientação, acolhimento e educação junto às famílias dos usuários. Participar de planejamento e execução de programas de educação permanente e capacitação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

recursos humanos. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar a equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos indivíduos, famílias e comunidades. Acolher os estudantes em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Planejar, coordenar, realizar treinamentos esportivos de alta performance, visando constituir equipes representativas no município. Executar outras atividades profissionais da área correspondente a sua especialidade de mesma natureza e nível de dificuldade

**Médico Veterinário:** Integrar-se com equipe da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos programas (ações) priorizados para a área de abrangência da Unidade, região e município. Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Executar atividades relacionadas a inspeção de produtos de origem animal, controle de zoonoses, controle de epizootias. Atuar nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos animais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

## II - Das Inscrições

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 08/03/10 às 16 horas de 05/04/10** (horário de Brasília), exclusivamente pela internet – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

1.1. Para **inscrever-se** o candidato deverá:

1.1.1. acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição das **10 horas de 08/03/10 às 16 horas de 05/04/10**;

1.1.2. localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

a) ler o Edital na íntegra e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

b) imprimir o boleto bancário;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 2, deste Capítulo, em qualquer agência bancária, até a data limite para encerramento das inscrições **(05/04/10). Atenção para o horário bancário.**

1.1.3. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente deverá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

1.1.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, dez dias após o encerramento do período de inscrições **(05/04/10)**. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

1.1.4.1. O único comprovante de inscrição aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou com o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.

1.1.5. Às 16 horas (horário de Brasília) de **05/04/10**, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

1.1.6. Não será aceita inscrição pelo correio, fac-símile, por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

condicional ou fora do período estabelecido de **08/03/10** a **05/04/10**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, nos valores abaixo especificados:

Concurso Público n.º	Emprego	Taxa
322	Engenheiro – área Civil	R\$ 70,00
323	Fonoaudiólogo	R\$ 70,00
324	Médico Veterinário	R\$ 70,00
325	Psicólogo	R\$ 70,00
326	Técnico de Esportes	R\$ 70,00
327	Técnico de Esportes – Atletismo	R\$ 70,00
328	Técnico de Esportes – Handebol	R\$ 70,00
329	Técnico de Esportes – Ginástica Artística	R\$ 70,00

Obs. No valor mencionado já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários relativos às inscrições. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição.

2.1. A inscrição feita com cheque será considerada efetivada após a respectiva compensação.

2.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

2.3. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior ou em duplicidade, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

2.5.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

3. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, e pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.

4. O candidato deverá no ato da inscrição indicar se é portador de necessidades especiais, de acordo com o Decreto 3.298 de 20/12/99.

4.1. Os portadores de necessidades especiais, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no subitem 4, item II.1 - Das Inscrições para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, deste Capítulo.

4.2. Os candidatos que necessitem de acomodações ou condições especiais para realização da prova como, por exemplo: cadeira especial por estar com braço quebrado e outras deverão fazer, durante o período de inscrição, solicitação à Fundação VUNESP localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca - São Paulo, SP – CEP 05002-062, pessoalmente ou via SEDEX, especificando: “Concurso PM de São Carlos”, nome completo, endereço, telefone e emprego em que está inscrito.

4.3. A VUNESP e a Prefeitura Municipal de São Carlos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

4.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância com as exigências contidas no presente Edital, bem como pela responsabilidade e conseqüências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

4.4. Para os inscritos não serão aceitos pedidos para alteração de emprego.

## II.1. Das Inscrições para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

1. Nos termos das Leis Municipais n.º 12.663 de 10 de outubro de 2000 e n.º 13.062 de 19 de setembro de 2002, ficam reservados para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) das vagas, às pessoas portadoras de necessidades especiais desde que em condições de exercer as atividades exigidas para o desempenho das funções pertinentes e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.

1.2. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor, ou seja, a cada 20 candidatos convocados, 1 será convocado da lista de habilitados na condição de portador de necessidades especiais.

3. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, e, no período de inscrição (**08/03/10 a 05/04/10**), encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes, São Paulo – SP – CEP 05002-062, os seguintes documentos:

- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial, ou de condições especiais para a realização das provas.

5. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social, de acordo com o previsto no Decreto 3.298 de 20/12/1999.

6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção, como, miopia, astigmatismo etc.

7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, é obstativa à inscrição no Concurso.

8. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das fases deste concurso.

9. Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como para aposentadoria por invalidez.

As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação destes candidatos, nos termos do § 3º da Lei Municipal nº 12.663 de 10/10/00.

Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos candidatos aprovados na condição de portadores de necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por junta médica.

Os portadores de necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

## III – Das Disposições Gerais

1. Cabe à VUNESP a confecção, aplicação e correção das provas objetivas e o processamento do concurso. A Comissão responsável pelo acompanhamento dos trabalhos dos concursos será designada por portaria do Prefeito Municipal.
2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do concurso estabelecidas neste Edital e Normas.
4. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) não comparecer às provas;
  - b) não entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões ao final das provas;
  - c) usar de meios ilícitos na execução das provas.
5. Nos termos das Leis Municipais nº 12.663 de 10/10/00 e nº 13.062 de 19/09/02, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir durante a vigência deste concurso, para os candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados. Considerar-se-á a reserva de vagas quando o número resultante do cálculo de 5% do total de vaga for igual ou maior que um, ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos convocados, 1 (um) será convocado da lista de habilitados na condição de portador de necessidades especiais.
6. Os portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação destes candidatos, nos termos do § 3º da Lei Municipal nº 12.663 de 10/10/00.
8. Serão elaboradas duas listas de classificados, uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos candidatos aprovados na condição de portadores de necessidades especiais, após comprovação da compatibilidade da deficiência com o emprego, por junta médica.
9. Os portadores de necessidades especiais aprovados deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
10. A aprovação e correspondente classificação não geram direito automático de contratação.
11. O provimento das vagas constantes deste Edital e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do concurso, obedecendo à ordem de classificação.
12. Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
13. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio do Diário Oficial do Município, com prazo marcado para o comparecimento, implicando, o não comparecimento, em desistência tácita da vaga.
14. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico que o ateste estar em condições físicas e mentais para o desenvolvimento das atividades para as quais está sendo contratado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.
15. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

- verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
16. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
  17. Em caso de aprovação fica o candidato responsabilizado por atualizar pessoalmente ou através de procuração o seu endereço e outros dados cadastrais na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.
  18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora designada para a realização do concurso.
  19. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital e são afixadas as Normas do Concurso na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

São Carlos, 01 de março de 2010.

**ANA MARIA CARLOS PONCE**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

## NORMA DO CONCURSO PARA OS EMPREGOS DE

**ENGENHEIRO ÁREA CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ESPORTES, TÉCNICO DE ESPORTES – área ATLETISMO, TÉCNICO DE ESPORTES – área HANDEBOL e TÉCNICO DE ESPORTES – GINÁSTICA ARTÍSTICA**

### I – Do Concurso

A presente norma rege os Concursos Públicos para os empregos de Engenheiro Área Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Psicólogo, Técnico de Esportes, Técnico de Esportes – área Atletismo, Técnico de Esportes – área Handebol e Técnico de Esportes – Ginástica Artística vinculada ao Edital dos Concursos Públicos n<sup>os</sup> 322 ao 329.

### II - Da Seleção

A seleção constará da seguinte fase:

#### 1. Primeira Fase – Prova Objetiva

A seleção constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório. A prova para o emprego de **Engenheiro – área Civil** versará sobre Português, Matemática, e Conhecimentos Específicos, e para os empregos de **Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Psicólogo, Técnico de Esportes, Técnico de Esportes – área Atletismo, Técnico de Esportes – área Handebol e Técnico de Esportes – Ginástica Artística** versará sobre Português e Conhecimentos Específicos, e serão elaboradas de acordo com a especificidade do emprego.

<b>Emprego</b>	<b>Provas</b>	<b>Itens</b>	<b>Valor</b>	<b>Data e Período da Prova Objetiva</b>
Engenheiro – área Civil	Português	10	100 pontos	<b>09/05/10 manhã</b>
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	30		
Fonoaudiólogo	Português	10	100 pontos	<b>09/05/10 manhã</b>
	Conhecimentos Específicos	40		
Médico Veterinário	Português	10	100 pontos	<b>09/05/10 manhã</b>
	Conhecimentos Específicos	40		
Psicólogo	Português	10	100 pontos	<b>09/05/10 manhã</b>
	Conhecimentos Específicos	40		
Técnico de Esportes	Português	10	100 pontos	<b>09/05/10 manhã</b>
	Conhecimentos Específicos	40		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

Técnico de Esportes – área Atletismo	Português	10	100 pontos	<b>09/05/10 tarde</b>
	Conhecimentos Específicos	40		
Técnico de Esportes – área Handebol	Português	10	100 pontos	<b>09/05/10 tarde</b>
	Conhecimentos Específicos	40		
Técnico de Esportes – área Ginástica Artística	Português	10	100 pontos	<b>09/05/10 tarde</b>
	Conhecimentos Específicos	40		

### III - Da Realização da Prova

#### III.1 – Da realização da Prova Objetiva

1 - A prova será realizada na cidade de São Carlos, no dia **09/05/10**, de acordo com a tabela apresentada no “item II – da Seleção” em locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de São Carlos e afixados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Rua Episcopal, nº 1575, Centro - São Carlos SP.

1.1. Será excluído do Concurso o candidato que não comparecer ao local de convocação informado no Diário Oficial do Município.

2 - O candidato poderá também acompanhar na home page da VUNESP - <http://www.vunesp.com.br> ou da Prefeitura Municipal de São Carlos.

3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original **de um** dos documentos de identidade a seguir:
  - Cédula de Identidade (RG);
  - Carteira de órgão ou conselho de classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4 - Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

5 - Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de qualquer equipamento eletrônico.

7 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou usando de meios ilícitos.

8 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9 - O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

10 - O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

11 - As provas terão duração de 3 horas e ao terminar o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Resposta e o caderno de questões.

12 - Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta, ou resposta rasurada ou errada.

13 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida uma hora do seu início e não poderá levar o caderno de questões.

14 - Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

15 - Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

## IV – Do Julgamento da Prova Objetiva

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
2. Será considerado habilitado o candidato que acertar no mínimo:
  - 2.1 50% das questões da Prova de Matemática, 50% das questões da Prova de Português e 50% das questões da Prova de Conhecimentos Específicos, para o emprego de **Engenheiro – área Civil**;
  - 2.2. 50% das questões da Prova de Português, 50% das questões da Prova de Conhecimentos Específicos, para os empregos de **Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Psicólogo, Técnico de Esportes, Técnico de Esportes – área Atletismo, Técnico de Esportes – área Handebol e Técnico de Esportes – Ginástica Artística**;

## V - Dos Recursos

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.
2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o gabarito, o resultado das diversas etapas do Concurso Público e da classificação final, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
3. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
  - 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
  - 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.
7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## VI - Classificação Final

1. A Nota Final dos candidatos será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.
2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais).
  - 2.1 Após o ingresso do candidato a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função, bem como aposentadoria por invalidez.
3. A Lista Especial dos aprovados (portadores de necessidades especiais – item anterior) será publicada no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - Rua Episcopal, n.º 1575, Centro, para realização de perícia médica e verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista da área de deficiência de cada candidato.
4. O laudo médico será proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do respectivo exame médico.
5. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
6. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 5.
7. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame médico e não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica.
8. Será republicada a lista especial da qual serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.
9. A classificação final será por ordem decrescente da Nota Final.
10. Em caso de empate da Nota Final, terá prioridade o candidato que:
  - I- Tiver mais Idade
  - II- Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específicos
  - III- Tiver o maior número de filhos menores de 18 anos.

## VII – Da Contratação

1. São requisitos para a contratação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
  - b) possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;
  - c) ter 18 (dezoito) anos completos;
  - d) estar apto física e mentalmente para o exercício do emprego, mediante comprovação em exame de saúde admissional.
2. A contratação será realizada pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – C.L.T. e obedecerá à ordem de Classificação Final dos candidatos e de acordo com as necessidades da Prefeitura, com prévia publicação de convocação no Diário Oficial do Município.
3. Por ocasião da contratação, deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:
- 3.1. Escolaridade prevista no inciso I do Edital dos Concursos;
  - 3.2. 1 foto 3x4;
  - 3.3. Carteira de Identidade;
  - 3.4. Cadastro de Pessoa Física;
  - 3.5. Carteira Profissional (só original);
  - 3.6. Título de Eleitor e comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
  - 3.7. PIS/PASEP;
  - 3.8. Certidão de nascimento (se solteiro), comprovando ter 18 anos completos;
  - 3.9. Certificado de Reservista; para candidatos do sexo masculino;
  - 3.10. Certidão de Casamento, se for o caso;
  - 3.11. Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
  - 3.12. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos se for o caso;
  - 3.13. Comprovante de endereço.

## VIII – Do Programa

### CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS

#### **Português**

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

### **ENGENHEIRO – ÁREA CIVIL**

#### **Matemática**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

#### **Conhecimentos Específicos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

Conhecimentos técnicos de Engenharia para análise e/ou dimensionamento, cálculo, projeto, especificação e quantificação de: estruturas de concreto, metálicas e de madeira; instalações hidro-sanitárias; instalações elétricas; estruturas de contenção e/ou arrimo; captação e drenagem de águas pluviais; obras de terraplanagem; geometria de vias; misturas asfálticas (método Marshall) e pavimentos. Conhecimentos de topografia, levantamentos planialtimétricos, perfis e curvas de nível.

Conhecimento do plano diretor da cidade de São Carlos. Conhecimentos de informática, abrangendo sistemas operacionais e softwares para desenho, cálculo e quantificação de projetos, em especial AutoCad e Excel.

## FONOAUDIÓLOGO

### Conhecimentos Específicos

Comunicação verbal e não verbal. Linguagem e comunicação no idoso. Alterações de memória no idoso. Cuidados relacionados à alimentação. Dominância cerebral e linguagem. Classificação, avaliação e tratamentos das afasias. Reabilitação nas seguintes patologias: acidente vascular cerebral; doenças da unidade motora; doenças degenerativas do sistema nervoso central; reabilitação nas neoplasias; distúrbio de audição. Gagueira. Respiração: tipo, capacidade, coordenação pneumofônica. Ressonância. Avaliação de terapia de motricidade oral. Distúrbio articulatorio. Fonoaudiologia escolar. Disfonia. Fissuras. Paralisia cerebral. Avaliação e tratamento da disfonias.

## MÉDICO VETERINÁRIO

### Conhecimentos Específicos

Estatística vital: definições e conceitos. Levantamento de dados. Estatísticas de morbidade: prevalência, incidência; proporções, coeficientes, índices utilizados em estudos de saúde. Coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade: gerais, específicos. Bio-estatística aplicada à Saúde Pública: apuração e levantamento de dados. Levantamento de dados, identificação de tipos variáveis. Tabelas de frequência: representação gráfica: Análise de distribuição de frequências: medidas de posição; medidas de dispersão; diagramas de controle. Doenças infecto-contagiosas em saúde pública veterinária: determinadas por bactérias: estreptococcias, tuberculose, pasteurelose, estafilococcias, brucelose, salmonelose, shigeloses, peste bubônica, vibriose, leptospirose; determinadas por vírus: raiva, encefalites eqüinas, aftosa; determinadas por protozoários: leishmaniose, toxoplasmose, tripanossomíase; determinadas por nematóides: triquinelose, ascariíase, ancilostomíase; determinadas por trematóides: esquistossomoses, cercarioses; determinadas por cestóides: teníase, cisticercoses, equinococoses. Epidemiologia: conceitos; cadeia epidemiológica. Controle sanitário de alimentos: intoxicações e toxi-infecções; profilaxia das intoxicações e toxi-infecções alimentares. Zoonoses: conceituação e classificação de zoonoses. Controle de raiva, controle de roedores, controle de vetores. Controle de produtos de uso veterinário. Clínica e cirurgia veterinária. Legislação sanitária federal e estadual. Fundamentos microbiológicos. Fontes de contaminação. Vias de transmissão. Higiene, plano de prevenção e condutas na toxinfecção alimentar. Cuidados na prevenção de alimentos. Procedimentos para avaliação dos surtos de toxinfecção. Conhecimentos de legislação vigente.

## PSICOLOGO

### Conhecimentos Específicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

Psicologia Geral: Psicologia Individual. Psicoterapia em Grupo. Ludoterapia. Psicologia Experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René-Spitz, Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: entrevista. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos e sinergismos. A psicologia da equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (Hospital Dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em Saúde Mental (Lei Federal nº 10216 de 06/04/02) conteúdo e repercussão na prática assistencial.

## TÉCNICO DE ESPORTES

### Conhecimentos Específicos:

Lazer: veículo e objeto da educação; Esporte enquanto fenômeno social; Prevenção de doenças X Promoção de saúde; Perspectivas do Esporte: Educação, de Rendimento, de Lazer; Esporte e Lazer especiais; Cultura corporal na atualidade; Organização de eventos esportivos-comunitários; Tempo/espaço de esporte e lazer nas sociedades contemporâneas; Esporte, lazer e saúde; Esporte, lazer e cidadania; Esporte, lazer e educação; Esporte, lazer e urbanização; Esporte, lazer e trabalho.

## TÉCNICO DE ESPORTES – área ATLETISMO

### Conhecimentos Específicos:

Lazer: veículo e objeto da educação; Esporte enquanto fenômeno social; Prevenção de doenças X Promoção de saúde; Perspectivas do Esporte: Educação, de Rendimento, de Lazer; Esporte e Lazer especiais; Cultura corporal na atualidade; Organização de eventos esportivos-comunitários; Tempo/espaço de esporte e lazer nas sociedades contemporâneas; Esporte, lazer e saúde; Esporte, lazer e cidadania; Esporte, lazer e educação; Esporte, lazer e urbanização; Esporte, lazer e trabalho. Treinamento desportivo de alta performance em atletismo.

## TÉCNICO DE ESPORTES – área HANDEBOL

### Conhecimentos Específicos:

Lazer: veículo e objeto da educação; Esporte enquanto fenômeno social; Prevenção de doenças X Promoção de saúde; Perspectivas do Esporte: Educação, de Rendimento, de Lazer; Esporte e Lazer especiais; Cultura corporal na atualidade; Organização de eventos esportivos-comunitários; Tempo/espaço de esporte e lazer nas sociedades contemporâneas; Esporte, lazer e saúde; Esporte, lazer e cidadania; Esporte, lazer e educação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Departamento de Gestão de Pessoas

Esporte, lazer e urbanização; Esporte, lazer e trabalho. Treinamento desportivo de alta performance em handebol.

## TÉCNICO DE ESPORTES – área GINÁSTICA ARTÍSTICA

### Conhecimentos Específicos:

Lazer: veículo e objeto da educação; Esporte enquanto fenômeno social; Prevenção de doenças X Promoção de saúde; Perspectivas do Esporte: Educação, de Rendimento, de Lazer; Esporte e Lazer especiais; Cultura corporal na atualidade; Organização de eventos esportivos-comunitários; Tempo/espaco de esporte e lazer nas sociedades contemporâneas; Esporte, lazer e saúde; Esporte, lazer e cidadania; Esporte, lazer e educação; Esporte, lazer e urbanização; Esporte, lazer e trabalho. Treinamento desportivo de alta performance em ginástica artística.

### IX – CRONOGRAMA DE EVENTOS

08/03/10 a 05/04/10	Período de Inscrição
09/05/10	Realização das Provas Objetivas
11/05/10	Divulgação do gabarito
12 e 13/05/10	Período para interposição de recursos contra o gabarito
28/05/10	Resultado dos recursos contra o gabarito
28/05/10	Resultado das Provas Objetivas
31/05/10 e 01/06/10	Período para interposição de recursos contra a nota das Provas Objetivas e Classificação
11/06/10	Resultado dos recursos contra a nota das Provas Objetivas e Classificação

São Carlos, 01 de maio de 2010.

ANA MARIA CARLOS PONCE  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal